



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.463, de 09 de janeiro de 1.997.

Declara estado de calamidade pública no Município de Taquaritinga.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 167, § 3º, da Constituição Federal, e 77, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a intensa precipitação pluviométrica ocorrida na noite de 8 de janeiro e no dia 9 durante todo o período, que atingiu inúmeros e importantes pontos do município, comprometendo parte do serviço de captação de água e parte do sistema de coleta de esgoto;

Considerando que a violência das águas causou prejuízo de ordem material de grande monta, destruindo várias galerias e consequente danificação de avenidas, vias públicas e rodovias vicinais que servem o município;

Considerando, ainda, que na zona rural ocorreu a destruição de inúmeras pontes e estradas municipais, em prejuízo aos pequenos produtores no atual período de safra de frutas da época,

Considerando, finalmente, a necessidade de ações emergenciais de socorro público e a realização de obras de recuperação dos pontos críticos já constatados e em vias de constatação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado, para os fins legais, estado de calamidade pública em todo o Município de Taquaritinga, autorizados os senhores Secretários, Diretores e demais agentes públicos chamados a intervir ao equacionamento e adoção de providências administrativas emergenciais e a realização de obras, serviços e aquisições que se revelem necessárias e adequadas.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

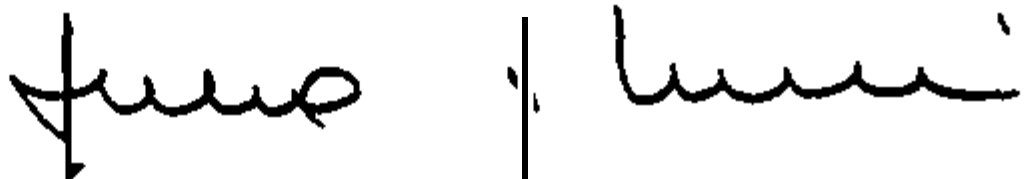
com Decreto nº 2.463, de 09/01/1997

fls.2

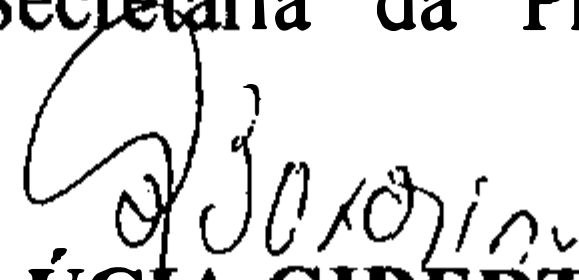
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de janeiro de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-